



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

OBJETO: CUSTEIO (Material de Consumo e Prestação de Serviços por Terceiros) - Programa Pró Santa Casa 2.

CONVÊNIO Nº 538/2016

EXERCÍCIO: 2020 (1º Trimestre)

BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

CNPJ: 59.981.712/0001-81

ENDEREÇO E CEP: Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista - São José do Rio Preto - CEP 15025-500

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: Dr. José Nadim Cury

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 10.206.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS EM 2019 E PAGAS EM 2020							
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
235	10/12/2019	DANFE 38.025 – PARTE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	GÁS MEDICINAL	R\$ 1.880,80	10.705	07/01/2020
001	06/12/2019	DANFE 21.262	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	GÁS MEDICINAL	R\$ 2.864,07	10.305	03/01/2020
SUBTOTAL					R\$ 4.744,87		
TOTAL PAGO EM 2020					R\$ 4.744,87		
SALDO ANTERIOR					R\$ -		
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					R\$ -		
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					R\$ -		
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					R\$ -		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto, 13 de a Abril de 2020.

RESPONSÁVEL: 

Dr. José Nadim Cury
Provedor

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:


Kleber R. Nazareth Duque
CPF 011.753.198-72


Dirceu Fernandes da Silva
CPF 036.237.428-72


Acácio Roberto de Mello
CPF 736.410.578-68

(1) Auxílio, Subvenção ou Contribuição; (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso; (3) Notas Fiscais e recibo; (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.